

Protocolo 5

Higiene

Revisão	01
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações deste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	<p>Indústria: produtos para saúde, higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes.</p> <p>Comércio atacado e varejo: produtos para saúde higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias comuns e hospitalares, desinfestação de pragas e outros.</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: protocolo geral.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral</p>
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
	<p>Indústria: produtos para saúde, higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, saneantes. Não possuem restrições de horários.</p> <p>DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, FUNCIONARÃO DAS 7H ATÉ ÀS 19H COM SISTEMA DE RODÍZIO E AOS FINAIS DE SEMANA NÃO FUNCIONARÃO:</p> <p>Comércio atacado e varejo: higiene pessoal, cosméticos,</p>

<p>O QUE ABRE?</p>	<p>perfumaria, saneantes e lavanderias comuns. Funcionarão em sistema de rodízio (das 7 – 13h lotes pares e das 13 – 19h lotes ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.</p> <p>OBS: Estabelecimentos que ocupam mais de um lote valerá o de menor numeração.</p> <p>Comércio atacado e varejo: produtos para saúde. Funcionamento das 05 horas às 22 horas de segunda a sexta feira, sendo vedado o funcionamento aos finais de semana.</p> <p>FUNCIONARÃO SEM RESTRIÇÕES DE DIAS E HORÁRIOS:</p> <p>Serviços ligados à cadeia: higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias hospitalares, desinfestação de pragas.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</p>	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: protocolo geral</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral e específico.</p>
<p>PANORAMA DE RISCO CRÍTICO</p>	
<p>O QUE ABRE?</p>	<p>Indústria: produtos para saúde, higiene pessoal, saneantes.</p> <p>Comércio atacado e varejo: produtos para saúde, higiene pessoal, saneantes.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: higiene geral/desinfecção de ambientes, esterilização, lavanderias hospitalares, desinfestação de pragas.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</p>	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Comércio atacado e varejo: somente <i>delivery</i>.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral.</p>

1. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMUM

Para estes estabelecimentos, as normas que deverão ser obedecidas para funcionamento estão contidas no protocolo geral, acrescidas dos itens abaixo:

- Os funcionários deverão utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) completo: gorro, máscaras, avental impermeável e calçados fechados.
- As roupas deverão ser minimamente agitadas e lavadas com saneantes que possuam registro no Ministério da Saúde.

Referência Bibliográfica

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.